

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS

TOMADA DE PREÇO Nº 6/20223

Processo Nº 551/2022

A empresa JP Metalúrgica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.563.124/0001-02, com sede na Estrada Barra do Segredo, S/N, Interior da cidade e comarca de Maravilha/SC, representada por sua sócia proprietária e administradora, PATRICIA BRUNA ALVES KLIER, brasileira, convivente, empresária, inscrita no CPF sob nº 095.852.549-80 e RG nº 5.517.655, residente e domiciliada na Estrada Barra do Segredo, Interior do município da comarca de Maravilha –SC, vêm interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO:

1. – DOS FATOS:

Conforme alegação da presente comissão, a empresa em questão não teria cumprido com os itens **6.2.5.2** e **6.2.5.5**, conforme o edital:

“ **6.2.5.2.** Indicação do responsável técnico da empresa, engenheiro civil;”

“**6.2.5.5.** Comprovação de aptidão, através atestado de capacitação técnica-operacional, para o desempenho do objeto da licitação, devidamente registrado no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (s) de Acervo Técnico – CAT, que comprove (m) que o profissional indicado no item 6.2.5.2 tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto da licitação.”

2. – DA DEFESA:

Foi encaminhado junto aos demais documentos de habilitação os referentes aos subitens supracitados, porém se referindo ao item 6.2.5.2, encaminhamos documentação apresentando engenheiro mecânico, contudo, segundo orientação do CREA e na resolução 218/73 e 1.073/2016:

“[...] De acordo com orientação do CREA e resoluções 218/73 e 1.073/2016 do CONFEA, quando se trata de estrutura metálica conectadas por meio de soldas, essa atribuição é **EXCLUSIVA** de engenheiros mecânicos, devido a formação acadêmica complementar de tais especialidades.”

Com esse artigo podemos concluir que o engenheiro mecânico é o total responsável por emitir a ART de fabricação de estruturas metálicas, sendo pertinente ao objeto licitado, “Substituição da Cobertura da Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Criança; conforme planilhas e memorial descritivo em anexo”, sendo ele o engenheiro responsável por ligações soldadas, pois seguindo os projetos, a execução das estruturas metálicas para a nova cobertura são todas com ligações soldadas e não com rebites ou parafusos.

Em relação ao segundo item supracitado, 6.2.5.5, encaminhamos atestado de capacidade técnica referente a uma obra em que executamos com estrutura metálica e fechamento metálico que totalizou 1000 m<sup>2</sup>, o que talvez por equívoco da comissão pertinente passou

despercebido que essa metragem é superior ao objeto licitado conforme planilha orçamentária e projetos.

Em casos de atestados com quantitativo menor do que o referido no orçamento deste processo licitatório, a lei nº 14133, art. 67 inciso § 2º diz o seguinte:

“§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com **quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

Possível ser acessado no link: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

Com isso, podemos ver que caso o atestado de capacidade técnica tenha quantitativos menores do que o da obra que será executada, contudo que compreenda a no mínimo 50 % (cinquenta por cento) da mesma, ele será válido e terá que ser aceito como comprovação de aptidão para execução dos serviços solicitados.

Sendo assim, concluímos que é mais adequado ser exigido o responsável técnico na categoria engenheiro mecânico por suas atribuições, que englobam todos os serviços que serão prestados na presente licitação, e que para fins de comprovação de aptidão para execução de obras o atestado técnico só precisa compreender a no mínimo 50% do quantitativo total, e nós apresentamos atestado com quantitativo maior do que o da obra em questão.

### 3. DO PEDIDO:

Solicitamos a comissão desse certame parecer técnico junto ao setor de engenharia da administração municipal de Marcelino Ramos/RS.

Concluímos que nossa empresa está sendo prejudicada, pois não há fatos concretos, se não por mero formalismo. Solicitamos assim que nossa empresa será considerada HABILITADA, e nos declare CLASSIFICADOS, até mesmo porque é de total interesse da administração municipal de Marcelino Ramos/RS a classificação de empresa que pode apresentar proposta mais vantajosa.

Sem mais para o momento nestes termos pede DEFERIMENTO.

Maravilha SC, 18 de dezembro de 2023

PATRICIA  
BRUNA  
ALVES:285631  
24000102

Assinado de forma digital por PATRICIA BRUNA  
ALVES:28563124000102  
Dados: 2023.12.18 16:10:12 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
gov.br RICARDO MARCELO EBERT  
Data: 18/12/2023 17:07:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Bruna Alves Klier  
CPF: 095.852.549-80  
Sócia Administradora

Ricardo Marcelo Ebert  
CPF: 814.056.189-49  
Registro SC S1 056883-5  
Registro Nacional: 2505651469  
Engenheiro Mécânico  
Responsável Técnico



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022144324**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RICARDO MARCELO EBERT**  
Registro.....: SC S1 056883-5  
C.P.F.....: 814.056.189-49  
Data Nasc....: 18/10/1976  
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO  
DIPLOMADO EM 06/01/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
PASSO FUNDO - RS

•**ART 8508256-8**

Empresa.....: PATRICIA BRUNA ALVES  
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OE  
Endereço Obra: RUA MARCILIO DIAS 1199  
Bairro..... CENTRO  
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC  
Registrada em: 21/10/2022 Baixada em.. 21/10/2022  
Período (Previsto) - Início: 29/03/2022 Término.....: 21/06/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8220625-6  
Profissional: 056883-5 RICARDO MARCELO EBERT

PROJETO

FABRICACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 1.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ART DE PROJETO FABRICACAO E MONTAGEM DE COBERTURA COM ESTRUTURA METALICA DA CRECHE SONHO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE SC CONFORME CONTRATO 59 2022 DE 22 03 2022

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200093579, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144324  
21/10/2022,12:40:31

**Certidão de Acervo Técnico nº 252022144324 emitida em 21/10/2022**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022144324**  
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_aceivo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_aceivo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200093579  
CAT nº 252022144324 de 21/10/2022, página 2 de 4



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PATRICIA BRUNA ALVES ME**, com sede na Rua do Trabalho, nº 305, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, com registro no CREA/SC sob o nº 171040-0, inscrita no CNPJ sob nº. 09.241.672/0001-63, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC**, CNPJ nº 28.563.124/0001-02, com sede na Rua Marcílio Dias, 1199, Centro, a **OBRA DE COBERTURA DA CRECHE SONHO INFANTIL**, localizada no Bairro São Luiz, em São Miguel do Oeste - SC, conforme Processo Licitatório nº 21/2022, Tomada de Preços 01/2022, Contrato 59/2022 e aditivos contratuais.

### SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição/Atividade técnica	Quantidade
01	Projeto, fabricação e montagem de estrutura metálica	1000,00 m <sup>2</sup>

**Observações:** A estrutura da cobertura compreendeu 9 tesouras metálicas produzidas em perfil U (40x100 CH 3,00); trama metálica em perfil U enrijecido (16x40x100 CH 2,65); fechamento superior e lateral em telhas galvanizadas trapezoidais TP40; brise metálico para composição da cobertura; calha em chapa em aço galvanizado nº 24 (desenvolvimento de 50cm); e rufos externos/internos em chapa de aço galvanizado número 26 (corte com 33cm).

**Período contratual:** 22/03/2022 a 22/06/2022.

**Período de Execução da Obra:** 29/03/22 a 21/06/2022.

**ART nº:** 8220625-6.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** RICARDO MARCELO EBERT- Eng.º Mecânico - CREA/SC 056883-5.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de outubro de 2022.

**CAROLINE SCHEFFER**

Engenheira Civil

Fiscal do contrato



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08AA-B61D-EAB4-960E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE SCHEFFER (CPF 033.XXX.XXX-66) em 21/10/2022 09:31:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/08AA-B61D-EAB4-960E>

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200093579  
CAT nº 252022144324 de 21/10/2022, página 4 de 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: RICARDO MARCELO EBERT

Registro no CREA-SC: 056883-5

Registro nacional: 2505651469

Data do Registro: 05/07/2001

– 2. Formações

Data: 06/01/2001

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Universidade de Passo Fundo

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 12 da resolução nr.218 de 29/06/1973, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 10/07/2023 16:16:25 válida até 31/12/2023.**

